



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PORTARIA Nº 007/2024.

ATRIBUI A FUNÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA INSERÇÃO DE DADOS NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO A SERVIDORES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DE TRANSPARENCIA DO TCEES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO as exigências da Lei n. 12.527/2011 que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o atual índice de Transparência da Câmara Municipal de Afonso Cláudio de 63,93 % no Radar da Transparência Pública, classificando-a como Intermediária.

R E S O L V E:

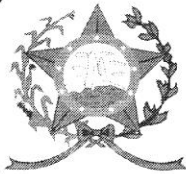
ATRIBUIR, a função extraordinária de coordenação, avaliação e fiscalização da inserção de dados no portal da transparência da Câmara Municipal de Afonso Cláudio a servidores, visando o atendimento das exigências da legislação de acesso à informação e de transparência do TCEES, às Servidora **CRISTIANE DUTRA PEREIRA DA ROCHA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**; **LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROCURADOR LEGISLATIVO**; **MERIELY XAVIER DAVEL**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, a partir do dia **01 (primeiro) dia** do mês de Abril do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro) haja vista a necessidade desta Casa de Leis, fazendo jus, as servidoras, a gratificação constante do artigo 50 da Lei Municipal n. 2.489/2023 no percentual de 10%.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

AFONSO CLÁUDIO/ES, 27 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO BERGER COSTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JÔMAR CLÁUDIO CORRÊA

PORTARIA Nº 006/2024.

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO que a PORTARIA Nº 001/2024 designou a Servidora CRISTIANE DUTRA PEREIRA DA ROCHA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Legislativo como fiscal de todos os contratos e respectivos termos aditivos vigentes no exercício de 2024 desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o ATO Nº 058/2024 que concedeu Licença Prêmio para a referida servidora;

CONSIDERANDO a necessidade haver fiscal de contrato em exercício nesta Casa de Leis ante a imprescindibilidade da função.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição à titular da função, o Servidor **RENAN REIS MIRANDA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, para acompanhar detalhadamente, na qualidade de fiscal, todos os contratos e respectivos termos aditivos vigentes no exercício de 2024, enquanto perdurar o período de licença prêmio concedido à Servidora CRISTIANE DUTRA PEREIRA DA ROCHA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.
AFONSO CLÁUDIO/ES, 18 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO BERGER COSTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PORTARIA Nº 005/2024.

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

CONSIDERAR FACULTATIVO, o expediente nas repartições internas da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, no dia **28 de março (quinta-feira)**, em razão das comemorações da Semana Santa, excetuando-se nesta Portaria, os servidores que trabalham em regime de escala.

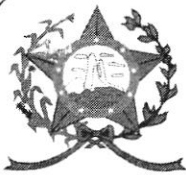
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

AFONSO CLÁUDIO/ES, 15 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PORTARIA Nº 004/2024

INSTITUI E REGULAMENTA O DIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas prerrogativas legais, e nos termos do artigo 78 da Resolução n.º 01, de 21 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir para a Sessão Legislativa Ordinária do exercício de 2024, o funcionamento das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, que se reunirão todas as segundas-feiras, a saber:

I – Comissão de Constituição e Justiça às 10:00 horas;

II – Comissão de Finanças e Orçamento às 10:30 horas;

III – Comissão de Ética e Decoro Parlamentar às 11:00 horas.

Art.2º As reuniões serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Afonso Cláudio.

1000



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

§ 1º Na hipótese da data da reunião recair em feriado, ponto facultativo ou em dia de Sessão Plenária, aquela deverá ser realizada no dia útil subsequente, permanecendo o mesmo horário.

§ 2º Não havendo pauta para a reunião, o Presidente da Comissão comunicará os seus membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, utilizando-se para essa finalidade o endereço de e-mail oficial ou contato telefônico.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos a que se refere esta Portaria, o Presidente da Comissão contará com o apoio da Secretaria Legislativa da Câmara na elaboração da arte final e divulgação das pautas das reuniões das Comissões Permanentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.
AFONSO CLÁUDIO/ES, 11 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO BERGER COSTA
Presidente